

*Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 6.045/2017,

Considerando o inteiro teor do Processo 0000210/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, desta Secretaria, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Alexandre Moreno Valverde – Diretor de Turismo	Presidente
Juliana Aparecida de Souza – Chefe do Desenvolvimento do Turismo	Diretor
Aberlado Alves Lima – Professor de Educação Física	Membro

**Art. 3º** Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

**Art. 4º** Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.

**Art. 5º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas-MG, 07 de fevereiro de 2022

**SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS**  
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº02/2022**

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Eletricista e Auxiliar de Serviços Gerais** necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 02 (duas) vagas nas funções de Eletricista e Auxiliar de Serviços Gerais, a formação de quadro de reserva.

1.2 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do Processo Seletivo Simplificado e ou de restrições orçamentárias, poderá a administração deixar de realizar as contratações previstas neste regulamento.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 terão início a partir de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022, na Secretaria de Esporte, Lazer e turismo de segunda a sexta-feira, das 8 h às 10 h e das 14 h às 16 h

2.2 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1. Carteira de Identidade;

2.3.2. CPF;

2.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.4. Carteira Profissional de Trabalho;

2.4.2. O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo:

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Tempo função registrada na carteira de trabalho	Ilimitada	1 ponto por ano	
Maior idade		1 ponto por ano	
Certificados na área	10	1 ponto cada	10

2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;

- 2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações, respondendo este, por erros e/ou omissões;
- 2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- 2.9. Não serão recebidos documentos entregues por prepostos;
- 2.10. Não serão objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do indicado;
- 2.12. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;
- 2.13. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de documentação, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação abaixo descrito.**
- 3.2. O resultado será o somatório da pontuação obtida na análise de tempo de trabalho da área específica registrado na carteira profissional de trabalho, tempo de idade e certificados assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação.**
- 3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital, e conforme o cargo pretendido, conforme item 1.1.;
- 3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
  - 3.4.1. Maior idade;
  - 3.4.2. Maior tempo de experiência;
  - 3.4.3. Obter maior nota nos certificados;

### 4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
  - 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.
  - 4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
  - 4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
  - 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
  - 4.1.5. Ter boa conduta;
  - 4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções conforme item 4.1.9.;
  - 4.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
  - 4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;
  - 4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
  - 4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. As atribuições dos cargos de Eletricista e Auxiliar de Serviços Gerais, estão previstas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar nº 6.366/2019 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

FASES	DATA
Publicação do edital	11/02/2022
Período de inscrição	16/02/2022 à 24/02/2022
Divulgação do resultado final	11/03/2022
Convocação para contratação	14/03/2022

- 6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.
- 6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
  - 6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
  - 6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;
  - 6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
  - 6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
  - 6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
  - 6.5.5. Insuficiência de desempenho;
  - 6.5.6. Homologação do Processo Seletivo;
- 6.6. O local de trabalho será na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos locais/equipamentos assistidos pela mesma, em que as atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos.
- 6.7. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.
  - 6.7.1. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo;

6.8. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

6.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 Integram este Regulamento e dele fazem parte o seguinte ANEXO, o qual deverá ser lido e interpretado.

**6.10.1. ANEXO**

6.10.2. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições;

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2022.

**PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS**

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES**

ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
Eletricista	01	Ensino Médio completo	44 hrs semanais	R\$ 1.169,21	- confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; – localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; – recuperar aparelhos eletro-domésticos; – distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando; – relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; – desempenhar tarefas afins.

ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de serviços gerais	01	Ensino Fundamental Completo	44 hrs semanais	R\$ 941,60	- Manter rigorosamente limpas as dependências sob sua responsabilidade; – Auxiliar na mudança de móveis e equipamentos dos locais de trabalho; – Fazer e distribuir café em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; – Zelar para que os equipamentos e local de seu trabalho estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;

**Publicado por:**  
Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código Identificador:**4DF2AB43

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020.**

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis.					
ADITANTE-CONTRATADA	LATICÍNIO TAQUARI LTDA					
OBJETO	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE, PARA A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, PÃO DE MILHO 60 GRAMAS, ROSQUINHA DOCE 60 GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO “B” EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM ENTREGA DIÁRIA PONTO A PONTO E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, DURANTE O ANO DE 2021.					
VALOR	Ficam acrescidos os itens abaixo na seguinte quantidade:					
	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Valor anterior	Uni. VALO UNITÁRIO Atual (RS)
	1	Leite de Vaca pasteurizado 1 Lt Preparado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 01(um) litro	Lts	11.177	3,50	3,89
					43.478,53	
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:					
	Código	Classificação				
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00				
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00				
	177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00				
	229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00				
	234	02.03.00.08.244.0120.2.0104.00.00.3.3.90.32.00.00				
	240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00				
	307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00				
	544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00				
	545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00				
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00					
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00					
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 004/2021.					

Pedrinópolis, 25 de Outubro de 2021.